



MUNICÍPIO DE  
GUIMARÃES



património mundial  
world heritage

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**Primeiro Outorgante: Domingos Bragança**, em representação do **Município de Guimarães**, na qualidade de **Presidente** da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº **505948605**, com sede no **Largo Cónego José Maria Gomes**, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

**Segundo Outorgante: Diogo Manuel Leite Ribeiro**, em representação do(a) **Clube Desportivo Xico Andebol**, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº **509037186**, com sede em **Alameda Alfredo Pimenta**, na freguesia da(e) **Azurém**, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 28 de fevereiro de 2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª

#### Objeto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à **realização da obra de requalificação dos balneários, ginásio, bancadas e zonas envolventes**, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objeto da participação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

### Cláusula 2ª

#### Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** requerer ao **MUNICÍPIO**, até ao final da vigência do presente contrato-programa, a elaboração dos autos de medição da obra referida.

### Cláusula 3ª

#### Obrigações do MUNICÍPIO / participação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €20000 (vinte mil euros).
2. A verba referida no número anterior será mediante a realização de autos de medição.

### Cláusula 4ª

#### Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

### Cláusula 5ª

#### Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos**

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afetos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Vigência**

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2018/2019, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

#### **Cláusula 8ª**

##### **Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

#### **Cláusula 9ª**

##### **Rescisão unilateral**

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

#### **Cláusula 10ª**

##### **Contencioso do contrato**

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 16 de março de 2019, em dois exemplares, para cada um dos respetivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

*Outorgante*

*Outorgante*  
J. M. L. B. DESPORTIVO MÚLTIPO ANDEBOL  
A. DIRETOR

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 1177, de 25 de fevereiro de 2019, correspondendo-lhe o compromisso n.º 1067, datado de 20 de fevereiro de 2019, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 - Departamento Intervenção Social e Educação - Desporto Recreio e Lazer



## Parte I. Identificação da Associação Desportiva

### A. Detalhes da Associação

Designação Clube Desportivo Xico Andebol

### C. Acordo preliminar

*Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.*

*Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.*

*Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.*

*Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.*

Nome: Diogo Manuel Leite Ribeiro

## Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

**Selecione apenas uma opção.** Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

### Tipo de apoio:

- apoio à formação de camadas jovens.
- apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.
- apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.
- apoio à organização de actividades e eventos desportivos.

### Duração do Programa

**Indique a data de início e de fim da actividade desportiva.**

O Programa inicia:

1 / 11 / 2,018

O Programa termina:

31 / 10 / 2,019

**Descrição e Justificação da Actividade/Programa**

*Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.*

O Clube Desportivo Xico Andebol, clube central da nossa estimada cidade de Guimarães, histórico do andebol nacional, é e sempre será um clube formador. Formador de atletas, mas acima de tudo, de pessoas conscientes do bem comum, social e desportivo.

Como é de notar, no panorama nacional, salvo raras excepções, os clubes formadores encontram-se com extremas dificuldades financeiras. O Clube Desportivo Xico Andebol não é excepção.

Nas nossas fileiras, actualmente somos responsáveis por mais de 300 crianças, desde os 4-18 anos, estando as mesmas divididas em escalões, respeitando as suas faixas etárias, mais precisamente:

- Juniores Masculinos, campeonato nacional;
- Juvenis Masculinos, campeonato nacional;
- Juvenis Femininos, campeonato regional e nacional;
- Iniciados Masculinos A e B, campeonato regional e nacional;
- Iniciados Femininos, campeonato regional e nacional;
- Infantis Masculinos A e B, campeonato regional e nacional;
- Minis Masculinos, torneios regionais e encontro nacional;
- Bambis Mistos, torneios regionais e encontro nacional;
- Escolinhas do Xico, torneios inter-escolas e encontros regionais.

Quando a nova direcção tomou posse, uma exigência foi definida por todos os seus elementos. Antes de pensarmos numa ideia competitiva, de conquistar campeonatos, de brilhar nos meios de comunicação nacionais através dos resultados desportivos, assumimos o compromisso de recuperar um clube histórico, oferecendo a todos os escalões de formação as melhores condições de treino, o melhor acompanhamento directivo, as mais elevadas exigências de respeito e amizade entre todos os atletas. Só desta forma, vemos o Clube Desportivo Xico Andebol, pois foi desta forma que fomos atletas.

Posto isto, é premente a recuperação do pavilhão, dos balneários, do ginásio, das bancadas e zona envolvente. Só assim, os nossos meninos e meninas poderão dar o melhor de si, desenvolver o seu crescimento como atletas e como cidadãos.

É de forma aberta, consciente e dedicada que a nova direcção abraçou este desafio, sabendo que a Câmara Municipal de Guimarães reconhece valor nesta direcção, nesta estrutura técnica, no nosso corpo clínico, nos nossos atletas e demais colaboradores, da mesma maneira que o Clube Desportivo Xico Andebol sabe que, só com o apoio da Câmara Municipal de Guimarães, através do seu departamento do Associativismo e Desporto, conseguiremos honrar os nossos compromissos, superando problemas estruturais existentes.











<b>Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa</b>	
<i>Especifique outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)</i>	
Descrição	Custos
.....	
.....	
.....	
<b>TOTAL</b>	

<b>B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS</b>		
	Montantes totais	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
<b>A.1. Custos directos</b>		
1. Custos de aluguer de instalações a terceiros		
2. Custos de manutenção de instalações próprias		
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)		
4. Despesas de viagens		
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos		
6. Despesas com inscrição de atletas		
7. Custos de Investimento/amortização <sup>1</sup>	92397.43	
8. Outros custos directa/relacionados com a implementação do programa		
<b>Custos totais estimados</b>	92397.43	

<sup>1</sup> A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

<b>C. RECEITAS ESTIMADAS</b>		
	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
<b>B.1. Receitas</b>		
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)		
2. Receitas provenientes da formação		
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais	92397.43	
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
<b>Financiamento total estimado</b>	92397.43	
7. Contribuição da Câmara Municipal	92397.43	



## Parte V. Assinatura do representante legal

*O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.*

*O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.*

*Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.*

*Confirmando que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.*

*Confirmando que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.*

*Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:*

*a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;*

*(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;*

*(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;*

*(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;*

*(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;*

*(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.*

*(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;*

*(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.*

*Confirmando que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.*

*Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:*

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;*
- A designação da subvenção;*
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.*

### **Associação/Clube/Federação**

Nome: Clube Desportivo Xico Andebol

### **Representante legal**

Nome: Diogo Manuel Leite Ribeiro

Local: Guimarães

Data: 30/10/2018



## Lista de verificao

Antes de enviar este formulrio de candidatura para a Cmara Municipal de Guimares, confirme os seguintes aspectos:

❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

O **formulrio do Programa de Desenvolvimento Desportivo**, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associao desportiva.

❖ Documentos obrigatrios:

O **Plano de Actividades e Oramento** para a presente poca desportiva com a cpia da acta de aprovao pelos rgos sociais do clube.

A apresentao destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.